



LEI Nº 3.367 DE 11 DE MAIO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
669	08.243.0009.9007.0000		10.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
390	08.243.0009.9007.0000	SERVIÇO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra